

O DR. JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DEBETA.
ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

LEI Nº 103, de 23 de Junho de 1952

Que autoriza a aquisição de um terreno desti-
nado a servir de recreio do Ginasio do Estado lo-
cal.

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito autorizado a adquirir de Bernardino Pescinelli e sua mulher, pela importancia de G\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), um terreno, situado á Avenida Faustino Ribeiro desta cidade, dividindo, pela frente, com a citada avenida, por um lado com o predio do Ginasio do Estado, por outro com terreno dos vendedores e, nos fundos, com terreno de Augusto De Conti e sua mulher.

§ Unico- O terreno acima descrito se destina a servir de recreio do Ginasio do Estado local.

Artigo 2º- O preço do terreno a ser adquirido, já foi pago aos vendedores, por alguns municipes beneméritos.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos em 27 de Junho de 1952
João Ferreira Silveira
João Ferreira Silveira - Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria nesta data.

Agudos, 27 de Junho de 1952.

Antonio Ferraz
Secretário.

